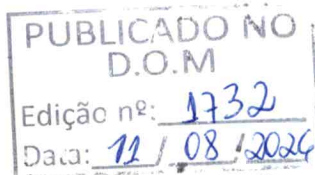




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.786, DE 11 DE AGOSTO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

|         | Crédito adicional                                     |         | Anulação de Dotação                                   |            |
|---------|-------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|------------|
| Dotação | Funcional Programática                                | Dotação | Funcional Programática                                | Valor      |
| 378     | 02.11.02 10.301 0013 2021<br>3.3.90.39.00 01.310.0000 | 377     | 02.11.02 10.301 0013 2021<br>3.3.90.36.00 01.310.0000 | 109.000,00 |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

|         | Crédito adicional                                     |         | Anulação de Dotação                                   |            |
|---------|-------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|------------|
| Dotação | Funcional Programática                                | Dotação | Funcional Programática                                | Valor      |
| 830     | 02.15.01 16.482 0014 1006<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 837     | 02.15.01 16.482 0014 2055<br>3.3.90.36.00 01.110.0000 | 22.400,00  |
| 940     | 02.19.01 27.812 0008 2062<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 918     | 02.19.01 04.122 0002 2001<br>3.1.90.13.00 01.110.0000 | 125.000,00 |

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

|         | Crédito adicional                                     |         | Anulação de Dotação                                   |            |
|---------|-------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|------------|
| Dotação | Funcional Programática                                | Dotação | Funcional Programática                                | Valor      |
| 1012    | 02.21.01 11.333 0003 2065<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 53      | 02.03.01 28.843 0000 0002<br>3.2.91.21.00 01.110.0000 | 467.000,00 |

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 142.196,68 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.786/2026 - Fls. 2

sessenta e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 24847-9:

|         | Crédito adicional                                     |  | Superávit Financeiro                                           |            |
|---------|-------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|------------|
| Dotação | Funcional Programática                                |  |                                                                | Valor      |
| 220     | 02.09.03 12.365 0007 2007<br>4.4.90.52.00 05.210.0016 |  | 05.210.0016 PAC-2 nº 201401316-<br>Creche-Portal II-Mobiliário | 142.196,68 |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de agosto de 2026

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo